

**NORMAS PARA O INGRESSO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
PUC-CAMPINAS 2º SEMESTRE DE 2017
(REMANEJAMENTO INTERNO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA
E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo o ingresso de candidatos à matrícula, no **2º semestre de 2017**, em **cursos de Graduação da PUC-Campinas**, por meio das **sistemáticas: REMANEJAMENTO INTERNO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA**.

Art. 2º Os resultados deste Edital são válidos, exclusivamente, para o preenchimento das vagas especificadas no **QUADRO DE VAGAS** do **Art. 5º**, para início no **2º semestre de 2017**, observando-se, rigorosamente, **o curso, turno e local de oferecimento** em que é realizada a inscrição.

§ 1º A **PUC-Campinas** poderá publicar, ao longo de 2017, outros Editais para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Edital ou dele remanescentes.

§ 2º O presente Edital terá validade até 31 de agosto de 2017.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 3º Podem inscrever-se às vagas aos Cursos de Graduação da PUC-Campinas por meio de:

- I- REMANEJAMENTO INTERNO**, os alunos **regularmente matriculados** ou **com matrícula trancada** em **Cursos de Graduação da PUC-Campinas**, que pretendam transferir-se, internamente para **outro Curso** da própria Universidade, mediante **realização de inscrição** e pagamento da **taxa de inscrição**, conforme os procedimentos, critérios e normas previstos neste Edital;
- II- TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, os alunos **regularmente matriculados** ou **com matrícula trancada** em **Curso de Graduação** de **outra Instituição de Ensino Superior (IES)** brasileira, reconhecida pelo MEC, que pretendam prosseguir os estudos na PUC-Campinas no **mesmo Curso** ou **Curso afim**, mediante **realização de inscrição**, pagamento de **taxa de inscrição** e **entrega de documentação completa** conforme os procedimentos, critérios e normas previstos neste Edital;
- III- INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA**, os candidatos **portadores de Diploma**, devidamente registrado, de **Curso Superior de Graduação** reconhecido pelo MEC, ou expedido por Universidade estrangeira devidamente revalidado por Universidade Pública brasileira, mediante **realização de inscrição**, pagamento de **taxa de inscrição** e **entrega de documentação completa** conforme os procedimentos, critérios e normas previstos neste Edital.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de candidato:

- I. ao **Remanejamento Interno** e à **Transferência Externa** vinculado ao **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)** ou a outros **Programas de Intercâmbio ou de Convênios**, cujo ingresso se dá por meio de outro processo específico;
- II. ao **Remanejamento Interno** e à **Transferência Externa** com matrícula na PUC-Campinas ou na IES de origem apenas na condição de **aluno especial**;
- III. ao **Remanejamento Interno** e à **Transferência Externa** com matrícula em **Curso Sequencial**;
- IV. ao **Remanejamento Interno** e à **Transferência Externa** com a matrícula **cancelada**;
- V. ao **Remanejamento Interno** matriculado no **Curso de Teologia (Formação Presbiteral)**;
- VI. ao **Remanejamento Interno** para concorrer à vaga para o **mesmo curso** em que **está matriculado**, objetivando a **troca de turno ou local** de oferecimento;
- VII. à **Transferência Externa** com a matrícula em situação de **abandono** na **IES de origem**;
- VIII. à **Transferência Externa** para concorrer à vaga em **curso diferente** e **não afim** àquele em que **está matriculado** ou com **matrícula trancada** na **IES de origem**;
- IX. à **Transferência Externa** com vínculo em **IES estrangeira**.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 4º Constitui o **CRONOGRAMA** para este Edital:

DATAS/PRAZOS	EVENTOS	PROCEDIMENTO	LOCAL
02/05/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL Após 16h	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
02/05/2017 até 21/07/2017	INSCRIÇÃO	Preencher o Formulário de Inscrição e pagar a taxa de inscrição	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
02/05/2017 até 26/07/2017	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Exclusivo aos candidatos: à Transferência Externa ao Ingresso de Portador de Diploma	Conferência da documentação pela Coordenadoria de Ingresso Discente , de acordo com os critérios e normas estabelecidas no Edital. <u>ATENÇÃO!</u> A documentação deverá estar COMPLETA e VALIDADA pela Coordenadoria de Ingresso Discente para fins de continuidade neste processo .	Coordenadoria de Ingresso Discente Prédio da Reitoria, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas - SP De segunda a sexta-feira , das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30

DATAS/PRAZOS	EVENTOS	PROCEDIMENTO	LOCAL
De 08/05/2017 a 31/07/2017 Após inscrição efetivada : aos Candidatos ao Remanejamento Interno . Após entrega de documentação completa e validada : aos Candidatos à Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma .	ANÁLISE CURRICULAR	A alocação do candidato em determinado período do Curso pretendido se dará por meio da Análise Curricular , a qual determinará a carga horária que o candidato poderá eliminar, em virtude de aproveitamento de estudos anteriores .	Diretoria da Faculdade do Curso pretendido
A partir do dia 12/05/2017	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	Envio de mensagem eletrônica (e-mail)* ao candidato com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Curso pretendido; • Período de alocação; • Carga horária dispensada; • Situação: “Convocado para Matrícula”, ou “Aguardar Vaga”, ou “Não há Vaga”. 	*Ao <i>e-mail</i> do candidato, indicado no Formulário de Inscrição
A partir do dia 06/07/2017 , os Candidatos “Convocado para Matrícula” receberão uma mensagem eletrônica (e-mail)* com as instruções que deverão seguir para efetivar a Matrícula, cujo prazo será de 3 dias úteis , e o link que dará acesso ao Boleto de Pré-Matrícula	MATRÍCULA	INSTRUÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • PAGAR a PRÉ-MATRÍCULA (1ª parcela da anuidade). Comparecer à Secretaria Geral junto a Central de Atendimento ao Aluno para: <ul style="list-style-type: none"> • RECEBER orientações quanto à confecção de grade de disciplinas (MATRÍCULA ACADÊMICA); • ASSINAR o CONTRATO de prestação de serviços educacionais. 	Secretaria Geral junto à Central de Atendimento ao Aluno (Prédio H-11, <i>Campus I</i> – Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP) De segunda a sexta-feira, das 09 às 20h
OBSERVAÇÃO: as Convocações para Matrícula serão contínuas , até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula, no sentido de atender à frequência mínima exigida que o aluno deva obter para aprovação no semestre letivo.			

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE VAGAS

Art. 5º Será oferecida a quantidade de vagas indicada no **QUADRO** abaixo, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e o período:

CURSO (1)	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (2)	PERÍODO / VAGAS							
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Administração	Matutino	Campus I		4	5	5	5			
Administração	Noturno	Campus I		5	5	5	5	5		
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	Campus I		5		5		5		
Administração (Comércio Exterior)	Noturno	Campus I		5		5		5		
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	Campus I		1		5		5		
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	Campus I		1		5				
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Campus I				5		5		
Biblioteconomia	Noturno	Campus I		5		5		5		
Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	Campus II		5		5		5		
Ciências Biológicas – Licenciatura	Matutino	Campus II		5		5		5		
Ciências Contábeis	Noturno	Campus I		5		5		5		
Ciências Econômicas	Matutino	Campus I				5		5		
Ciências Econômicas	Noturno	Campus I		5		5		5		
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	Campus I		5		5		5		
Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5				
Design Digital	Matutino	Campus I				5		5		
Educação Física – Bacharelado	Matutino	Campus I		5		5		5		
Educação Física – Licenciatura	Matutino	Campus I		5		5				
Enfermagem	Matutino	Campus II		5		5		5		
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	Campus I		5		5		5		
Engenharia Civil	Matutino	Campus I				5		5		
Engenharia Civil	Noturno	Campus I		3		5		5		
Engenharia de Computação	Integral	Campus I		5		5		5		
Engenharia de Produção	Integral	Campus I				5		5		
Engenharia de Software	Matutino	Campus I		2						
Engenharia Elétrica	Integral	Campus I		5		5		5		
Engenharia Mecânica	Integral	Campus I		2						
Engenharia Química	Integral	Campus I		3		5		5		
Farmácia	Integral	Campus II		5		5		5		
Filosofia – Bacharelado	Matutino	Campus I				5				
Filosofia – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5				
Fisioterapia	Integral	Campus II		5		5		5		
Fonoaudiologia	Matutino	Campus II		5	5	5		5		
Geografia – Bacharelado	Noturno	Campus I		5		5		5		
Geografia – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5				
História – Bacharelado	Noturno	Campus I		5		5		5		
História – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5				
Jornalismo	Matutino	Campus I		5		5		5		
Jornalismo	Noturno	Campus I		5		5		5		
Letras: Português / Inglês – Bacharelado	Matutino	Campus I		5		5				
Letras: Português / Inglês – Licenciatura	Matutino	Campus I		5		5		5		
Matemática – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5				
Medicina Veterinária	Noturno	Campus II		2						
Nutrição	Integral	Campus II		5		5		5		
Odontologia	Integral	Campus II		5		5		5		
Pedagogia – Licenciatura	Matutino	Campus I		5		5		5		
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	Campus I		5		5		5		
Psicologia	Integral	Campus II				5		5		

CURSO (1)	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (2)	PERÍODO / VAGAS							
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Psicologia	Integral vesp/not	Campus II		5		5		5		
Publicidade e Propaganda	Matutino	Campus I				5		5		
Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus I		5		5		5		
Química	Noturno	Campus I		5		5		5		
Relações Internacionais	Integral	Campus I		2						
Relações Públicas	Matutino	Campus I		5		5		5		
Relações Públicas	Noturno	Campus I		5		5		5		
Serviço Social	Noturno	Campus I		5		5		5		
Sistemas de Informação	Noturno	Campus I		5		5		5		
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus II		5		5				
Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	Campus I			5					
Terapia Ocupacional	Matutino	Campus II		5		5		5		
Turismo	Noturno	Campus I		5		5				

OBSERVAÇÕES:

- (1) Os atos autorizativos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.
 (2) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
Campus II - Avenida John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama.

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer deste processo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando o disposto no **parágrafo único do Art. 13**.

§ 2º Os Candidatos ao **Remanejamento Interno** ou à **Transferência Externa** que usufruam de bolsa de estudos integral vinculada ao **Programa Universidade para Todos - ProUni** concorrerão às vagas específicas destinadas ao Programa, abaixo indicadas, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e os períodos indicados:

CURSOS (1)	TURNO	VAGAS	Local de Oferecimento (2)	PERÍODO
Arquitetura e Urbanismo	Integral	01	Campus I	4º
Design Digital	Matutino	01	Campus I	4º
Engenharia de Computação	Integral	01	Campus I	2º
Engenharia de Produção	Integral	01	Campus I	4º
Engenharia de Software	Matutino	01	Campus I	2º
Engenharia Mecânica	Integral	01	Campus I	2º
Engenharia Química	Integral	01	Campus I	2º
Filosofia – Bacharelado	Matutino	01	Campus I	4º
Fisioterapia	Integral	01	Campus II	2º
Medicina Veterinária	Integral	01	Campus II	2º
Odontologia	Integral	01	Campus II	2º
Publicidade e Propaganda	Noturno	01	Campus I	2º
Relações Internacionais	Integral	01	Campus I	2º
Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	01	Campus I	3º

OBSERVAÇÕES:

- (1) Os atos autorizativos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.
 (2) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
Campus II - Avenida John Boyd Dunlop, s/nº - Jardim Ipaussurama.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

Seção I

Do Formulário de Inscrição e do Pagamento da Taxa de Inscrição

Art. 6º A inscrição de todos os candidatos deve ser solicitada na Internet, no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br, mediante o **preenchimento** do **Formulário de Inscrição**, respeitado o prazo previsto no **CRONOGRAMA** disposto no **Art. 4º**.

Parágrafo único. O **Formulário de Inscrição** deve ser feito para apenas um Curso, turno e local de oferecimento pretendidos, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme o **QUADRO DE VAGAS** previsto no **Art. 5º**.

Art. 7º Após a finalização do preenchimento do **Formulário de Inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**.

§ 1º A taxa de inscrição é no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

§ 2º O candidato que optar por pagar a taxa de inscrição por meio de **Boleto Bancário**, deverá aguardar a liberação do Boleto, o qual ocorrerá em até 48h (dias úteis) após ter realizado a inscrição, e deverá efetivar o pagamento até a data de vencimento informada no Boleto;

§ 3º O candidato que não efetivar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento informada no Boleto, terá que realizar nova inscrição;

§ 4º O candidato que realizar a inscrição no dia **21/07/2017** (**último dia de inscrição**), terá de pagar a taxa de inscrição até o dia **26/07/2017**, **impreterivelmente**;

§ 5º Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição;

§ 6º Os candidatos bolsistas pelo **ProUni** são isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 8º Após o pagamento da taxa de inscrição, é vedada qualquer alteração no **Formulário de Inscrição**.

Parágrafo único. Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado **válido** aquele com **data de pagamento mais recente**, cancelando-se os demais.

Seção II

**Da Entrega da Documentação à Transferência Externa
e ao Ingresso de Portador de Diploma**

Art. 9º Após o **preenchimento** do **Formulário de Inscrição** e o **pagamento** da **taxa correspondente**, o candidato à **Transferência Externa e ao Ingresso de Portador de Diploma** deverá, no período e horário indicados no **CRONOGRAMA** previsto no **Art. 4º**, **apresentar** pessoalmente ou por procurador (com procuração com firma reconhecida em Cartório), **a seguinte documentação**:

- I. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (impresso no ato da inscrição exclusivamente pela internet), exceto bolsista pelo **ProUni**;

- II. Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);**
- apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- III. Certidão de Nascimento, ou Casamento em caso de alteração de nome;**
- entregar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência;
- V. Histórico Escolar expedido pela IES de origem;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora, conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

O Histórico Escolar deve conter:

- a) relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais; carga horária e duração da hora-aula em minutos;**
- caso as informações sobre a **duração da hora-aula não constem do Histórico Escolar**, deverá ser apresentada por meio de **declaração da Instituição de Ensino**.
- b) dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação;**
- c) informação sobre a situação de regularidade no ENADE, somente aos candidatos à Transferência Externa.**
- VI. Programas das Disciplinas em que foi aprovado;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- VII. Declaração de Regime de Aprovação e/ou Avaliação;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- VIII. Atestado de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula, emitido há, no máximo, 60 dias, somente aos candidatos à Transferência Externa;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- IX. Diploma registrado de Curso de Graduação, somente aos candidatos ao Ingresso de Portador de Diploma;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora, conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.

- X. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, somente aos candidatos à Transferência Externa;**
- o documento deve ser assinado pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora e conter a identificação e o cargo do subscritor e ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do original, para conferência.
- XI. **Termo de Concessão de Bolsa - ProUni, em caso de candidato bolsista pelo ProUni, somente aos candidatos à Transferência Externa.**

§ 1º A apresentação dos documentos indicados nos **incisos V a VIII** pode ser realizada em **forma eletrônica**, com a utilização de processo de **certificação** disponibilizado pela **ICP-Brasil, somente aos candidatos à Transferência Externa.**

§ 2º A apresentação dos documentos indicados nos **incisos V, VI e IX** pode ser realizada em **forma eletrônica**, com a utilização de processo de **certificação** disponibilizado pela **ICP-Brasil, somente aos candidatos ao Ingresso de Portador de Diploma.**

§ 3º Caso as informações referidas nas **alíneas “b” e “c” do inciso V** não constem do Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar, **no ato da matrícula**, declaração que as contenha, emitida pela IES de origem.

§ 4º O candidato de nacionalidade estrangeira ou com documentos em língua estrangeira deve apresentar os documentos em língua estrangeira autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por Tradutor Juramentado, não se enquadrando nesta exigência o candidato de origem lusófona.

§ 5º O candidato à **Transferência Externa**, que tenha estudado em mais de uma IES, deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer Instituição de Ensino Superior por ele cursada.

§ 6º O candidato **ao Ingresso de Portador de Diploma** fica dispensado de apresentar os documentos referidos nos **incisos V e VI**, quando expedidos pela PUC-Campinas.

§ 7º A documentação exigida **não pode ser complementada ou substituída** após o prazo fixado neste Edital.

Art. 10. A **entrega da documentação** (meio físico) referida no **Art. 9º** deverá ser feita na Coordenadoria de Ingresso Discente (**Prédio da Reitoria, Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, Campinas, SP**), conforme data e horário previsto no **CRONOGRAMA** do **Art. 4º**

§ 1º A apresentação da documentação em meio digital, certificada nos termos do **Art. 9º, § 1º e § 2º**, pode ser feita mediante *e-mail* remetido ao endereço eletrônico **transferencias@puc-campinas.edu.br**, até a data prevista no **CRONOGRAMA** do **Art. 4º**.

§ 2º No ato da entrega, a **documentação será conferida** conforme os **critérios** previstos no **Art. 9º**. A **documentação** deverá estar **COMPLETA e VALIDADA** para fins de **registro** em protocolo de **data e hora da entrega** e continuidade neste processo, conforme **parágrafo único** do **Art. 13**.

§ 3º Não será admitida a entrega de documentação **por correio, por fax ou e-mail**, ressalvado o disposto no **Art. 9º, § 1º e § 2º**.

§ 4º O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

Seção III
Da Confirmação da Inscrição

Art. 11. Os candidatos que, atendendo ao disposto no **Art. 3º**, observarem os procedimentos previstos neste **Capítulo**, terão sua inscrição **VALIDADA**.

§ 1º Será **INDEFERIDA** a inscrição nas seguintes hipóteses:

- I. **Não cumprimento** do requisito previsto no **Art. 3º**;
- II. **Vedação de inscrição**, nos termos do **parágrafo único** do **Art. 3º**;
- III. **Preenchimento incorreto ou extemporâneo** do **Formulário de Inscrição**;
- IV. **Inscrição em curso/turno/local** de oferecimento para o qual **não há vaga** disponível, conforme o **QUADRO DE VAGAS** previsto no **Art. 5º**;
- V. **Não pagamento** da **Taxa de Inscrição**, no prazo estipulado, exceto bolsistas pelo **ProUni**;
- VI. **Somente aos candidatos à Transferência Externa e ao Ingresso de Portador de Diploma: não apresentação da documentação** relacionada no **Art. 9º**, no local, na forma, no horário e no prazo indicados no **CRONOGRAMA** previsto no **Art. 4º**; ou **irregularidade na documentação** apresentada.

§ 2º Diante do eventual **indeferimento** do pedido de inscrição, **não haverá devolução da taxa de inscrição**.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 12. A **alocação do candidato** em **determinado período** do Curso, turno e local de oferecimento pretendidos se dá por meio da **Análise Curricular**, a qual determina a **carga horária** que o candidato poderá **eliminar** em virtude do **aproveitamento de estudos anteriores**, observando-se os seguintes **critérios**:

- I. serão objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação. Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na Análise Curricular;
- II. será utilizado o currículo dos ingressantes no ano de 2016 da PUC-Campinas;
- III. o aproveitamento de estudos será realizado nos termos das Normas da PUC-Campinas;
- IV. a alocação do candidato em determinado período dar-se-á observando-se o que segue:
 - a) o percentual de carga horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, deve ser igual ou superior a 50% para ser promovido para o período subsequente;

- b) o candidato deve ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado na **alínea “a”**;
- c) em caso de alocação preliminar em um período em que não há vaga disponível, o candidato será realocado para período anterior, em que houver vaga.

Parágrafo único. O aluno preliminarmente alocado no 1º período deve nele permanecer, não se aplicando o **inciso IV, alínea “c”**.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 13. Os candidatos serão convocados para **Matrícula no Curso, turno e local de oferecimento** para a qual se inscreveram mediante **disponibilidade de vagas no período em que serão alocados**, a partir da Análise Curricular, até o **limite das vagas**.

Parágrafo único. O **preenchimento das vagas** se dará **respeitando rigorosamente a ordem crescente de data e hora**. No caso de **Remanejamento Interno** a data e hora de inscrição efetivada e no caso de **Transferência Externa** e **Ingresso de Portador de Diploma** data e hora do protocolo de entrega de documentação completa e validada.

Art. 14. Conforme disposto no **CRONOGRAMA**, previsto no **Art. 4º**, após finalização da Análise Curricular, o candidato receberá uma **mensagem eletrônica (e-mail)** com o **resultado da Análise Curricular**.

Art. 15. Conforme disposto no **CRONOGRAMA**, previsto no **Art. 4º**, o candidato **Convocado para Matrícula** receberá uma **mensagem eletrônica (e-mail)** com as **instruções para efetivar a Matrícula**.

Parágrafo único. A **ausência do candidato convocado** para **Matrícula no prazo estabelecido na mensagem eletrônica (e-mail)** implicará a **perda da vaga**.

Art. 16. **Não serão convocados** os candidatos à **Transferência Externa** que, pela **Análise Curricular**, tenham para cursar, no Curso de destino, apenas disciplinas **dos 2 (dois) últimos períodos**.

CAPÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Art. 17. De acordo com o disposto no **CRONOGRAMA**, previsto no **Art. 4º**, para **efetivar a Matrícula**, os **candidatos convocados** deverão efetuar o **pagamento da Pré-Matrícula** (1ª parcela da anuidade) e **comparecer à Secretaria Geral** junto à **Central de Atendimento ao Aluno (Campus I, Prédio H11 - Térreo)** para receber **orientações** quanto à confecção de Grade de Disciplinas (**Matrícula Acadêmica**) e **assinar o contrato** de prestação de serviços educacionais, dentro do **prazo estabelecido na mensagem eletrônica (e-mail) de Convocação de Matrícula**.

§ 1º A **Matrícula** só será **efetivada** com o **cumprimento** do estabelecido no **Art. 17**.

§ 2º Os bolsistas **ProUni**, dispensados do pagamento da Pré-Matrícula, deverão **comparecer à Secretaria Geral** junto à **Central de Atendimento ao Aluno (Campus I, Prédio H11 - Térreo)** apenas para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 3º Os alunos transferidos de outras IES, bolsistas **ProUni**, deverão apresentar, no Núcleo de Atenção Solidária (NAS), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da matrícula, cópia do Termo de Concessão de Transferência, emitido pela IES de origem.

Art. 18. Ao efetivar a Matrícula após o início do período letivo, o aluno assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Art. 19. O candidato convocado será desclassificado deste processo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de matrícula, na data, horário, local e forma estabelecida.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. É vedada a vista ou revisão da Análise Curricular que compõe este Edital não sendo fornecido seu original ou cópia.

Art. 21. Em todos os procedimentos previstos neste Edital deve haver absoluta observância das datas, horários (horário oficial de Brasília), locais e formas estabelecidas.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica a desclassificação do candidato e a invalidação de todo e qualquer ato até então praticado, cabendo ao candidato seu ônus. Não entendendo qualquer instrução, o candidato deverá solicitar esclarecimentos na Coordenadoria de Ingresso Discente (*Campus I*, Prédio da Reitoria, das 8 às 12h e das 13 às 17h ou pelos telefones: (19) 3343-7189 e (19) 3343-7075.

Art. 22. Os candidatos não convocados ou os convocados que não efetuarem a matrícula poderão retirar sua documentação na Coordenadoria de Ingresso Discente **até 16/10/2017**. Após essa data, será descartada.

Parágrafo único. A **retirada da documentação**, antes do término das Convocações de que trata o **Capítulo VII**, implica a **desclassificação** do candidato deste processo.

Art. 23. Recursos ou reclamações somente serão apreciados, se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, perante a Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados até as 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de três dias úteis, contados da data daquela decisão.

Campinas, 02 de maio de 2017.
Coordenadoria de Ingresso Discente